



DINOMAR PEDRO SCHERER  
RUA TAMOIO 526 CENTRO  
PATO BRANCO PR  
46 32250572  
055935070001-10  
[scherermultimarcas@outlook.com](mailto:scherermultimarcas@outlook.com)

Prefeitura Municipal de Coronel Vivida PR  
Nesta

A empresa Dinomar Pedro Scherer, situada a rua Tamoio 526 centro, Pato Branco PR, CNPJ 055935070001-10, 46 32250572, vem por meio desta solicitar a troca de marca do produto Ar Condicionado da marca GREE pois o fornecedor não consegue mais cumprir os prazos e entregas das mesmas por ser um produto importado.

Sendo assim, pedimos para trocar por AGRATTO por ser um produto nacional e com todas as garantias necessárias.

Contamos com sua compreensão,

DINOMAR PEDRO SCHERER

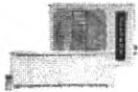
PATO BRANCO, 31/07/2017

*Solicita-se parecer  
técnicos para verificar  
a compatibilidade entre  
a marca ofertada e a constante na proposta.  
Além disso, necessaria se faz a pesquisa de  
preços para verificar se os produtos são,  
ao menos, equivalentes.*

05.593.507/0001-10  
DINOMAR PEDRO SCHERER  
Rua Araribora, 24 - Centro  
85501-260 - Pato Branco - PR

02/08/17

**Priscila Gregolin Gupik**  
OAB/PR Nº 51.356



**Timer** - Sim

**Sleep** - Sim

**Resfriar** - Sim

**Aquecer** - Sim

**Ventilação** - Sim

**Desumidifica** - Sim

**Turbo** - Sim

**Auto Diagnóstico** - Sim

**Procel** - A

**Tecnologia** - Convencional

**Silencioso** - Sim

**Display Digital** - Sim, com a função LAMP diminuindo a quantidade de LED acesa no display da unidade interna.

**Controle** - Controle remoto com visor digital.

**Manual** - Sim

**Garantia** - 1 Ano

Fabricante	Agratto	
	Ciclo	Quente Frio
	Classificação Energética	Classe A
	Climatiza até	16 m <sup>2</sup>
	Cor	Branco
	Voltagem	220v Monofásico
	Frequência	-
	Consumo (watts/hora)	1610.6
	Sensor de Presença	-

	Filtro Anti-pó	Sim
	Filtro Anti-bactéria	-
	Filtro Desodorizador	-
	Função Timer	Sim
	Função Sleep	Sim
	Garantia do Equipamento*	1 Ano
	Garantia do Compressor*	1 Ano



EAN evaporadora

EAN condensadora

Código de Produto

Código da Unidade Interna (Evaporadora)

Código da Unidade Externa (Condensadora)

Amperagem (A)

Cabos de Comando

Eficiência Energética (EER)

Vazão de Ar Unidade Interna (máxima) [m<sup>3</sup>/min]

Deflexão de ar (acima / abaixo)

Deflexão de ar (direita / esquerda)

Controle Remoto



Controle Remoto Retroiluminado	-
Auto Diagnóstico	Sim
Função Automático	-
Reinício Automático	-
Proteção Anti-Corrosão	Sim
Fábrica no Brasil	Sim
Ponto de Energia	-
Ponto de Drenagem	-
Compressor	-
Gás Refrigerante	R-410a
Tubulação	1/4" - 3/8"
Comprimento Max. Interligação (m)	15
Desnível Max. de Interligação (m)	5
Nível de Ruído Máximo Interno (dB(A))	32 - 39
Nível de Ruído Máximo Externo (dB(A))	45
Dimensão Unidade Interna ( L x A x P )	865 x 275 x 330 mm
Dimensão Unidade Externa ( L x A x P )	851 x 590 x 335 mm
Peso Unidade Interna (Kg)	12
Peso Unidade Externa (Kg)	29
Peso Total Embalado (Kg)	41



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
ESTADO DO PARANÁ



**Ofício Interno nº 006/17**

Coronel Vivida, 08 de Agosto de 2017.

**De:** Itamar Bortolazzi Junior  
Coordenador setor de Informatica

**Para:** Licitação

Cumprimentando-o, respondendo sobre a troca da marca de ar condicionado que a empresa Dinomar Pedro Scherer esta oferecendo atinge os requisitos mínimos da outra marca licitado sendo ate superior, em questão de valores segue a mesma linha de preço.

Atenciosamente,

  
Itamar Bortolazzi Jr  
Coord Setor de Informática  
D 6126 de 03/01/2017

Itamar Bortolazzi Junior  
Coordenador setor de Informática



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



**ADITIVO Nº 01**

**TERMO ADITIVO**

Primeiro termo aditivo a Ata de Registro de Preços nº 73/2017 decorrente do Pregão Presencial nº 23/2017 que entre si celebram o Município de Coronel Vivida e a empresa **DINOMAR PEDRO SCHERER ME**, na forma abaixo:

**CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA**, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.455/0001-56, neste ato devidamente representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **Frank Ariel Schiavini**, inscrito no CPF sob o nº 938.311.109-72 e RG nº 5.767.644-2, abaixo assinado.

**DETENTORA: DINOMAR PEDRO SCHERER ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Tamoio, 526 - Centro, na cidade de Pato Branco (85.501-070), Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 05.593.507/0001-10, neste ato representada pelo Sr. **Dinomar Pedro Scherer**, portador do CPF nº 476.464.970-53 e RG nº 403.884.389-4, abaixo assinado.

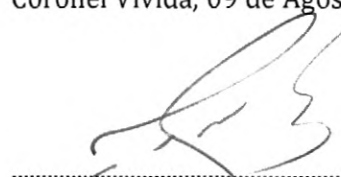
**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Considerando a solicitação da DETENTORA, análise jurídica e ofício do coordenador do setor de informática, fica de comum acordo entre as partes, concedido a **SUBSTITUIÇÃO DA MARCA** do produto:

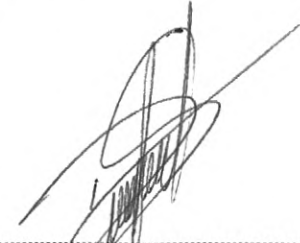
Item 11 - aparelho de ar condicionado split 9.000 btu's, digital, ciclo quente/frio, alimentação 220 volts, potência mínima de 750w, classificação energética "a", com filtro, desumidificador, frequência mínima de 60 hz, conteúdo da embalagem 1 unidade interna, 1 unidade externa 1 manual de instruções, 1 manual de instalação, 1 placa para fixação, com controle remoto, cor branco da marca **GREE HI-WALL GARDEN**, pela marca **AGRATTO**; O produto possui todos as características do produto licitado, o valor é equivalente e permanece inalterado, sendo compatível a troca, sem prejuízo para o município.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços nº 73/2017 de 01 de junho de 2017.

Estando as partes de pleno acordo firmam o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram e para que surtam seus efeitos legais.

Coronel Vivida, 09 de Agosto de 2017.

  
.....  
Frank Ariel Schiavini  
Prefeito Municipal  
CONTRATANTE

  
.....  
Dinomar Pedro Scherer  
Dinomar Pedro Scherer ME  
DETENTORA

Testemunhas:

.....

.....



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS**

**EXTRATO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 94/2017. CONCORRÊNCIA Nº 30/2017. EMPRESA: R. de S.F. Iagnecz - Eventos, CNPJ nº 11.327.461/0001-90, inscrição estadual nº Isento, com sede na rua Alagôas, 281, bairro La Salle, CEP 85.505-260, na cidade de Pato Branco, estado do Paraná. Objeto: a implantação de registro de preços para a futura eventual contratação de serviços de revelação de fotos, locação de telão, tiragem/captação de foto e filmagem de eventos promovidos pelos diversos departamentos municipais. Da utilização do Registro de Preços: Poderão utilizar-se desse Registro de Preços todos os Departamentos da Administração Pública Municipal. Do Prazo de Vigência: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da ata de registro de preços. Dos Pagamentos: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos materiais e realização dos serviços mediante Termo de recebimento e Certificação de Entrega, emitida pelo Departamento receptor, e mediante a apresentação da respectiva Nota Fiscal. Da Entrega Dos Materiais e Execução Dos Serviços: A execução dos serviços, objeto da licitação, será feita de acordo com a necessidade, e será formalizada através da Autorização de Compras, emitida pelo Departamento de Compras do órgão solicitante, nas quantidades ali determinadas. A contratada deverá efetuar o serviço conforme cronograma repassado pelo contratante, sendo que neste cronograma irá conter todas as informações necessárias. A empresa contratada deverá garantir a qualidade do objeto fornecido, e se detectados problemas ou ainda má qualidade, o produto deverá ser substituído imediatamente, correndo as custas sob suas expensas, ficando sujeitos às penalidades aplicáveis a inadimplência. A empresa contratada se responsabiliza pelo atendimento imediato em qualquer horário e tempo, e data, de acordo com a solicitação da Prefeitura Municipal. Para captação de imagem a empresa deverá utilizar sistema de gravação em SD ou FULLHD. A empresa vencedora deverá entregar a edição do cd ou dvd primeiro para aprovação e depois para finalização do evento filmado em até 30 (trinta) dias. Após a emissão da Autorização de Compras, o fornecedor terá um prazo de 15 (QUINZE) DIAS para efetuar a entrega dos produtos solicitados. Em caso de algum item da tabela de preços for extinto num evento o valor poderá ser negociado. Qualquer falta de equipamento conforme discriminados nos itens a serem contratados o município reserva-se no direito de descontar da empresa contratada o valor de 10 % do total contratado de acordo com cada serviço. Caso a empresa chegue atrasada no dia da realização do evento o município não realizará pagamento dos serviços prestados neste dia. A empresa contratada ficará responsável pelo transporte, montagem, desmontagem e operação dos equipamentos antes e durante os serviços. Os veículos da empresa contratada deverão ficar a uma distância que não atrapalhe o andamento ou mesmo a viabilidade do público presente, sendo que o Coordenador do evento determinará a disposição dos equipamentos e veículos a serem utilizados durante o mesmo inclusive o horário em que os equipamentos poderão ser retirados. Dotação Orçamentária: Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da licitação correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária: 03.00 - Departamento de Administração - 03.01 - Divisão de Administração - 03.01.04.122.0003.2.003 - Manutenção dos Serviços Administrativos - 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Fonte (060).**

05.00 - Departamento de Educação - 05.01 - Divisão de Educação - 05.01.12.361.0011.2.011 - Fundo de Manutenção e desenvolvimento da Educação Básica, Funde 40 % - 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Fonte (102).

05.00 - Departamento de Educação - 05.01 - Divisão de Educação - 05.01.12.361.0011.2.013 - Manutenção do Ensino Fundamental - Recursos Educação - 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Fonte (103).

05.00 - Departamento de Educação - 05.01 - Divisão de Educação - 05.01.12.361.0011.2.013 - Manutenção do ensino Fundamental - Recursos Educação - 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Fonte (104).

07.00 Departamento do Desporto - 07.01 - Divisão do Desporto - 27.812.0024.2.024.000 - Manutenção da Unidade de Esportes - 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Fonte (000).

08.00 - Departamento de Saúde - 08.01 - Fundo Municipal de Saúde - 08.01.10.301.0010.2.025 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde - 33.90.39 - outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Fonte (000).

08.00 - Departamento de Saúde - 08.01 - Divisão do Fundo Municipal de Saúde - 08.01.10.301.0010.2.025 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde - 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Fonte (303).

09.00 - Departamento de Assistência Social - 09.01 - Divisão de Assistência Social - 09.01.08.243.0005.6.001 - Manutenção do Fundo Municipal da Criança e Adolescente - 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Fonte (000).

10.00 - Departamento de Agricultura e Meio Ambiente - 10.01 - Divisão de Agricultura - 10.01.20.606.0020.2.031 - Assistência Ao Produtor Rural - 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Fonte (000).

11.00 - Departamento de Viação e Serviços Urbanos - 11.01 - Divisão de Serviços Rodoviários - 11.01.26.782.0023.2.033 - Conservação e Melhoramento de Estradas Vicinais - 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Fonte (000).

11.00 - Departamento de Viação e Serviços Urbanos - 11.01 - Divisão de Serviços Rodoviários - 11.01.26.782.0023.2.033 - Conservação e Melhoramento de Estradas Vicinais - 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Fonte (504).

11.00 - Departamento de Viação e Serviços Urbanos - 11.01 - Divisão de Serviços Rodoviários - 11.01.26.782.0023.2.033 - Conservação e Melhoramento de Estradas Vicinais - 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Fonte (510).

11.00 - Departamento de Viação e Serviços Urbanos - 11.01 - Divisão de Serviços Rodoviários - 11.01.26.782.0023.2.033 - Conservação e Melhoramento de Estradas Vicinais - 33.90.39 - Outros Serviços de terceiros - Pessoa Jurídica - Fonte (511).

11.00 - Departamento de Viação e Serviços Urbanos - 11.01 - Divisão de Serviços

urbanos - 1101.15.452.0017.2.034 - manutenção dos Serviços Urbanos - 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Fonte (000). Os recursos que não forem utilizados o saldo fica automaticamente extinto. Das Obrigações da Contratada: Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação (art. 55, inciso XIII, da Lei de Licitações nº 8.666/93). Reconhecer os direitos da Administração, em caso de cancelamento da Ata de Registro de Preços. O produto a ser fornecido é: 1379 - R. de S. F. Iagnecz Eventos

Lote/Item	Quantidade	Valor Unitário	Valor total do item	Observacoes
0001/0001	500,00	3,0000	1.500,00	
0001/0003	1,00	850,0000	850,00	
0001/0004	1,00	2.500,0000	2.500,00	
0001/0005	1,00	600,0000	600,00	
0001/0006	1,00	600,0000	600,00	
0001/0007	1,00	2.500,0000	2.500,00	
0001/0008	1,00	600,0000	600,00	
0001/0009	2,00	650,0000	1.300,00	
0001/0010	7,00	600,0000	4.200,00	
0001/0011	10,00	400,0000	4.000,00	
0001/0013	4,00	1.700,0000	6.800,00	
0001/0014	15,00	500,0000	7.500,00	

Total do Fornecedor: R\$ 32.950,00 (trinta e dois mil novecentos e cinquenta reais). FORO: Comarca de Clevelândia, Município de Mariópolis - Contratante - Neuri Roque Rossetti Gehlen - Prefeito Municipal, Mariópolis, 09 de Agosto de 2017.

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE RENASCENÇA - PARANÁ**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2017**

A vista dos elementos contidos no presente processo de inexigibilidade de licitação nº 003/2017 devidamente justificado, atendendo solicitação da servidora Sra. Andressa Corco Casali, Secretária, considerando o Parecer Jurídico, o qual opina pela contratação direta, mediante inexigibilidade de licitação, fundamentada no artigo 25, caput, da Lei 8666/93, RATIFICO o termo público o procedimento com amparo na Lei nº 8.666/93, em seu artigo 25, caput, no pagamento da contratação de órgão de imprensa oficial, para divulgação de atos oficiais da Câmara Municipal de Vereadores de Renascença, Estado do Paraná.

EDITORA JURITI LTDA  
CNPJ: 80.192.081/0001-08  
Rua Cururu, 1267 - Pato Branco - PR CEP: 85501-060  
Proposta no valor de R\$ 3,26 (três reais e vinte e seis centavos) por cm/columa

**VALOR TOTAL DO PROCESSO: R\$ 6.520,00 (seis mil, quinhentos e vinte reais).**

A contratação acima deve ser concretizada nos termos da elaboração efetuada pela Comissão Permanente de Licitação.

Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.00.0000 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Objeto: Contratação de órgão de imprensa oficial escrita, para divulgação de atos oficiais da Câmara Municipal de Vereadores de Renascença, Estado do Paraná, Renascença (PR), 04 de setembro de 2017.

Leandro Augusto Fávoro  
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

**MUNICÍPIO DE CORONEL VIDUA-ESTADO DO PARANÁ**

**AVISO DE LICITAÇÃO-EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2017**  
O Município de Coronel Vidua, Estado do Paraná, torna pública a Tomada de Preços nº 10/2017, tipo menor preço global por lote. Objeto: contratação de empresa em regime de empreitada por preço global, com fornecimento de material e mão de obra, para construção de ALAMBRADO NA ESCOLA MUNICIPAL SETE DE SETEMBRO; conforme planilhas, projetos e memoriais em anexo. Abertura dos envelopes: às 09:00 horas do dia 26 de setembro de 2017, na Sala de Licitações do município de Coronel Vidua, Paraná, sito a Praça Ângelo Mezomo, s/nº. Valor total máximo de R\$ 76.826,20. Prazo para execução é de 60 dias. O edital poderá ser retirado na sede do Município de Coronel Vidua, das 08:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site [www.coronelviva.pr.gov.br](http://www.coronelviva.pr.gov.br). Informações: (46) 3232-8300. Coronel Vidua, 05 de setembro de 2017. Ademir Antonio Azilero - Presidente da CPL.

**MUNICÍPIO DE CORONEL VIDUA - PR**

Aditivo nº 01 - Ata de Registro de Preços nº 73/2017 - Pregão Presencial nº 23/2017. Contratante: Município de Coronel Vidua - Detentora: DINOMAR PEDRO SCHERER ME, CNPJ/ME nº 05.593.507/0001-10. Considerando a solicitação da DETENTORA, análise jurídica e ofício do coordenador do setor de informática, fica de comum acordo entre as partes, concedido a SUBSTITUIÇÃO DA MARCA do produto: Item 11 - aparelho de ar condicionado split 9.000 btu's, digital, ciclo quente/frio,(...) da marca GREE HI-WALL GARDEN, pela marca AGRATTO; O produto possui todos as características do produto licitado, o valor é equivalente e permanece inalterado, sendo compatível a troca, sem prejuízo para o município. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vidua, 09 de agosto de 2017. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

**MUNICÍPIO DE CORONEL VIDUA - ESTADO DO PARANÁ**

**EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO**  
REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 09/2017.  
A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS Nº 09/2017, que após a análise e verificação das propostas ofertadas, decidiu classificar as seguintes proponentes:

Lote	Classificação	Empresa	Valor Total R\$
01	1º	MG Construção Civil e Materiais de Construção Ltda - EPP	74.070,23
	2º	LC Marcel Serviços Profissionais Eirel - ME	74.167,94
	3º	Casa Pronta Grupo Grifindora Construtora Ltda - EPP	78.761,21
	4º	Brustolim Construções Ltda - ME	94.263,56

E desclassificar a proponente:

Lote	Empresa	Valor Total R\$
01	JIBS Construção Civil Ltda - ME	83.561,20

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da data da publicação deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes caso sintam-se prejudicadas, para interposição de recurso. Coronel Vidua, 05 de setembro de 2017. Ademir Antonio Azilero, Presidente da Comissão de Licitação.

**MUNICÍPIO DE CORONEL VIDUA ESTADO DO PARANÁ.**

Extrato Termo de Compromisso de Estágio. Súmula: Contratações de Estagiários nos meses de Julho/2017 e Agosto/2017.  
A publicação na íntegra do ato acima encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: <http://www.diarios.com.br> - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 2759/2017.

**EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2017  
LEI MUNICIPAL Nº. 2.764 DE 19 DE MAIO DE 2017**

Termo de Rescisão de Contrato Administrativo de Serviço Temporário: nº. 003. Contratante: Município de Coronel Vidua-PR. Contratado(a): Eneidir de Fatima Gehlen Bayer. Objeto: Rescisão do Contrato Administrativo de Serviço Temporário nº. 003. Vigência: Este instrumento entra em vigor no dia 1º(primeiro) de setembro de 2017.  
FRANK SCHIAVINI  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Noemir José Antonioli Sãmara de M. Spagnoli

Chefe de Gabinete Chefe da Divisão de Recursos Humanos



**MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA ESTADO DO PARANÁ**

**HOMOLOGAÇÃO**

O Prefeito Municipal, **ELÍDIO ZIMMERMAN DE MORAES**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 10.520/2002, a vista do Termo de Adjucação exarado pela Pregoeira, resolve **HOMOLOGAR** o objeto do Pregão Presencial nº 061/2017 - PMM, que tem por objeto a seleção de propostas visando a contratação de serviços médicos de Clínica Geral para o Programa Estratégia Saúde da Família - ESF, afim de atender a Unidade Básica de Saúde Central e a Unidade Básica do Bairro Portugal, bem como a contratação de médico especialista em Urologia para prestar serviços na Unidade Básica de Saúde Central, atendendo a demanda da Secretaria Municipal de Saúde desta municipalidade as empresas proponentes vencedoras: BRUNO KRETZER GUIMARAES SERVIÇOS MÉDICOS ME, foi vencedora do item 01, com o valor mensal de R\$ 16.994,48 (dezesseis mil novecentos e noventa e quatro reais e quarenta e oito centavos) e CLINICA MÉDICA VIANNA LTDA ME, foi vencedora do item 02, com o valor mensal de R\$ 18.400,00 (dezoito mil e quatrocentos reais). Mangueirinha, 05 de setembro de 2017.  
**ELÍDIO ZIMMERMAN DE MORAES**  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA - PR**

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**  
**TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 023/2017. (Pregão Presencial Nº 008/2017 - PMR)**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Renascença  
CONTRATADA: Edson Luiz de Athayde & Cia Ltda.  
RESCISÃO: Fica rescindido o presente contrato nos termos do Art. 79, inciso II da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.  
DATA DE ASSINATURA DA RESCISÃO: 31 de Agosto de 2017.  
FORO: Comarca de Marileiro, Estado do Paraná.  
Renascença, 31 de Agosto de 2017.

Lesair Canan Bortoli  
Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ**

**PROCESSO Nº 176/2017**  
**TOMADA DE PREÇO Nº. 008/2017**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realizar calçadas em paver no cemitério municipal, conforme projeto e memorial descritivo anexo ao edital.  
PRAZO DE EXECUÇÃO: 05 (cinco) meses.  
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL.  
ABERTURA: Dia 25 de setembro de 2017, às 09:00 horas.  
Valor da pasta técnica: R\$ 100,00 (cem) reais, caso a empresa queira a pasta técnica somente em CD o mesmo terá um custo de R\$10,00 (dez) reais, que poderá ser efetuado depósito na conta nº 4.400-8 agência 0842-7 do Banco do Brasil -Chopinzinho - Paraná - Brasil.  
INFORMAÇÕES REFERENTE AO EDITAL: Na Secretaria de Administração - Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu, à Rua Frei Vitor Berscheid, 708 - Centro - Saudade do Iguaçu-PR., telefone No. (046) 3246-1166 ou pelo site: <http://saudadedoiaguaçu.pr.gov.br/licitacoes.php>  
Saudade do Iguaçu, 05 de setembro de 2017.

MAURO CESAR CENCI  
Prefeito Municipal

# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quarta-Feira, 06 de Setembro de 2017

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano VI - Edição Nº 1436



## AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2017

O Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, toma pública a Tomada de Preços nº 10/2017, tipo menor preço global por lote. Objeto: contratação de empresa em regime de empreitada por preço global, com fornecimento de material e mão de obra, para construção de ALAMBRADO NA ESCOLA MUNICIPAL SETE DE SETEMBRO; conforme planilhas, projetos e memoriais em anexo. Abertura dos envelopes: às 09:00 horas do dia 26 de setembro de 2017, na Sala de licitações do município de Coronel Vivida, Paraná, sito a Praça Ângelo Mezzomo, s/nº. Valor total máximo de R\$ 76.826,20. Prazo para execução é de 60 dias. O edital poderá ser retirado na sede do Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site [www.coronelvivida.pr.gov.br](http://www.coronelvivida.pr.gov.br). Informações: (46) 3232-8300. Coronel Vivida, 05 de setembro de 2017. Ademir Antonio Aziliero - Presidente da CPL.

Cod246697

## Aditivo nº 01 - Ata de Registro de Preços nº 73/2017 - Pregão Presencial nº 23/2017

Contratante: Município de Coronel Vivida - Detentora: DINOMAR PEDRO SCHERER ME, CNPJ/MF nº 05.593.507/0001-10. Considerando a solicitação da DETENTORA, análise jurídica e ofício do coordenador do setor de informática, fica de comum acordo entre as partes, concedido a SUBSTITUIÇÃO DA MARCA do produto: Item 11 - aparelho de ar condicionado split 9.000 btu's, digital, ciclo quente/frio, (...) da marca GREE HI-WALL GARDEN, pela marca AGRATTO; O produto possui todas as características do produto licitado, o valor é equivalente e permanece inalterado, sendo compatível a troca, sem prejuízo para o município. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 09 de agosto de 2017. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

Cod246700

## EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO

### REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 09/2017.

A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 09/2017, que após a análise e verificação das propostas ofertadas, decidiu classificar as seguintes proponentes:

Lote	Classificação	Empresa	Valor Total R\$
01	1º	MG Construção Civil e Materiais de Construção Ltda - EPP	74.070,23
	2º	LC Marcol Serviços Profissionais Eireli - ME	74.167,94
	3º	Casa Pronta Grupo Grifindole Construtora Ltda - EPP	78.751,21
	4º	Brustolim Construções Ltda - ME	94.263,56

E desclassificar a proponente:

Lote	Empresa	Valor Total R\$
01	JBBS Construção Civil Ltda - ME	83.561,20

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da data de publicação deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes caso sintam-se prejudicadas, para interposição de recurso. Coronel Vivida, 05 de setembro de 2017. Ademir Antonio Aziliero, Presidente da Comissão de Licitação.

Cod246731

## EDITAL N.º 013/2017, de 05/09/2017 - SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS 2017

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas no art. 37 da Constituição Federal, na Lei Federal nº. Lei nº. 11.788, de 25 de setembro de 2008, e tendo em vista o disposto no Edital de Seleção de Estagiários nº. 001/2017 de 18/01/2017, combinado com a retificação Edital nº. 002/2017, de 19/01/2017 e, considerando as inscrições de estagiários protocoladas durante o período 28/08/2017 a 01/09/2017, RESOLVE

I. TORNAR PÚBLICO a relação nominal, por ordem de seleção da 1ª etapa, dos estudantes que se candidataram a vaga de estágio, na referida área a qual inscreveu-se, conforme cronograma, 28/08/2017 a 01/09/2017, habilitados na 1ª Etapa, Análise de Currículo, conforme Anexo I, e eliminados Anexo II, partes integrantes deste Edital.

1.1. Que os candidatos habilitados na 1ª etapa, aptos a concorrer na 2ª e última etapa do processo de seleção - Entrevista - ficam em cumprimento ao Edital de Seleção de Estagiários nº. 001/2017, distribuídos por ordem rigorosa de classificação, conforme inscrição na área que se candidatou.

1.2. A convocação do candidato para a 2ª e última etapa de seleção, nos termos do disposto no Edital de Seleção de Estagiário nº. 001/2017, dar-se-á observada a prioridade estabelecida no item 1 e seus subitens bem como aos seguintes requisitos:

a) necessidade de preenchimento da vaga, manifestada pelo dirigente da Unidade Administrativa requisitante e aprovada pelo Chefe do Poder Executivo;

b) por área de estágio, compatível com as atividades da Unidade Administrativa requisitante.

1.3. Será considerado aprovado a ocupar a vaga de estágio o candidato habilitado na 2ª e última etapa da seleção - Entrevista, aplicada nos termos do disposto no Edital de Seleção de Estagiário nº. 001/2017.

1.4. Prioritariamente, serão convocados os candidatos habilitados para as vagas do primeiro período de inscrição, classificados pelo Edital nº 003/2017, posteriormente, serão convocados os habilitados no segundo período de inscrição classificados e assim sucessivamente. O Município de Coronel Vivida/Pr., reserva-se o direito de convocar os Candidatos na medida da necessidade da Administração Municipal, observado o limite de vagas existentes.

II. Os candidatos eliminados na 1ª Fase, por não terem preenchido todos os requisitos exigidos no Edital de Abertura da Seleção de Estagiários nº. 001/2017, constam no Anexo II, parte integrante do presente Edital.

2.1. Faculta-se ao candidato inabilitado a possibilidade de promover a regularização da sua inscrição indeferida, mediante o cumprimento dos seguintes procedimentos, cumulativamente:

a) requerer vista da inscrição indeferida, nas datas previstas para inscrição, conforme cronograma (subitem 2.3 do edital nº 001/2017);

b) preencher nova ficha de inscrição, anexando toda a documentação exigida, inclusive a ficha de inscrição indeferida e o requerimento de vista;

c) protocolizar sua nova inscrição, observado o cronograma de datas estabelecido no subitem 2.3 do edital de seleção de estagiário 001/2017.

Coronel Vivida-PR, 05 de setembro de 2017.

Frank Ariel Schiavini - Prefeito Municipal

Noemir José Antoniloli - Chefe de Gabinete

ANEXO I - Edital nº. 013/2017 de 05/09/2017

Relação Nominal de estudantes candidatos à vaga de estágio,

Edital de Seleção de estagiários nº. 001/2017, de 18/01/2017

CURSO / ENSINO MÉDIO					
Nº	NOME	Nº DE INSCRIÇÃO	ANÁLISE CURRICULAR	CURSO	SITUAÇÃO
1	Ana Julia Gonçalves de Oliveira	12829/17	78,54	Ensino Médio	Habilitada
2	Daniell Souza	12767/17	75,56	Ensino Médio	Habilitada
3	Mathias S Ferreira	12683/17	75,46	Ensino Médio	Habilitado
4	Enoel Cardoso dos Santos	12681/17	65,74	Ensino Médio	Habilitada
5	João Gabriel Zancan	12685/17	63,62	Ensino Médio	Habilitado

CURSO / PEDAGOGIA					
Nº	NOME	Nº DE INSCRIÇÃO	Análise Curricular	CURSO	SITUAÇÃO
1	Incliamara Souza de Oliveira	12688/17	88,00	Pedagogia	Habilitada
2	Luana Cristina dos Santos Bueno	12770/17	75,41	Pedagogia	Habilitada
3	Adriane Silva Santos Schacker	12799/17	75,02	Pedagogia	Habilitada
4	Adriana dos Reis	12680/17	73,62	Pedagogia	Habilitada
5	Cleonice Alves de Quadros	12778/17	69,67	Pedagogia	Habilitada
6	Debona Camila Palm Brustolin	12684/17	68,11	Pedagogia	Habilitada
7	Roseli Madolô Sinhorm	12772/17	61,92	Pedagogia	Habilitada

CURSO / ADMINISTRAÇÃO					
Nº	NOME	Nº DE INSCRIÇÃO	ANÁLISE CURRICULAR	CURSO	SITUAÇÃO
1	Anderson Luis Ferreira	12764/17	74,60	Administração	Habilitado

CURSO / AGRONOMIA					
Nº	NOME	Nº DE INSCRIÇÃO	Análise Curricular	CURSO	SITUAÇÃO
1	Bruno Dossena	12765/17	66,89	Agronomia	Habilitado

CURSO / SECRETARIADO EXECUTIVO					
Nº	NOME	Nº DE INSCRIÇÃO	Análise Curricular	CURSO	SITUAÇÃO
1	Jekeline Aparecida dos Santos	12926/17	82,64	Sec. Executivo	Habilitada

CURSO / EDUCAÇÃO PROFISSIONAL (MAGISTÉRIO)					
Nº	NOME	Nº DE INSCRIÇÃO	ANÁLISE CURRICULAR	CURSO	SITUAÇÃO
1	Alicione de Moraes Zanere	12773/17	82,15	Magistério	Habilitada

CURSO / TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO					
Nº	NOME	Nº DE INSCRIÇÃO	ANÁLISE CURRICULAR	CURSO	SITUAÇÃO
1	Willen Rafael da Silva Alexandre	12827/17	80,49	Tec. Adminst.	Habilitada
2	Eduardo de Paula Witt	12828/17	68,95	Tec. Adminst	Habilitada

CURSO / TÉCNICO EM INFORMÁTICA					
Nº	NOME	Nº DE INSCRIÇÃO	ANÁLISE CURRICULAR	CURSO	SITUAÇÃO
1	Petra Louise de Campos	12937/17	86,89	Tec Informática	Habilitada
2	Jaferon Mateus Southier de Souza	12768/17	83,37	Tec Informática	Habilitado

## ANEXO II - Edital nº. 013/2017 de 05/09/2017

Relação Nominal dos estudantes - ELIMINADOS - candidatos inscritos a vaga de estágio

NOME	Nº. De inscrição/ Protocolo	Curso	Justificativa/Eliminação
Djeanini Gabim Gilioi	12826/17	Engenharia Civil	Curso fora da área de estágio oferecida
Elaine Juclien Bonissoni	12687/17	Direito	Curso fora da área de estágio oferecida
Andrei Pchenzenzi	12925/17	Tec enfermagem	Curso fora da área de estágio oferecida
Fabiane dos Santos Zantute	12927/17	Tec Seg Trabalho	Curso fora da área de estágio oferecida
Erica Bonassi	12928/17	Educação Física	Boletim inválido

Cod246689

DIOEMS

ICP Brasil

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A Huner TI Colaborativa da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.

ON OBSERVATÓRIO NACIONAL

Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia

Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

3434741874